

**LEI Nº 123 DE 04 DE JULHO DE 1991.**

**Prorroga os efeitos da Lei que menciona.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam prorrogados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de julho de 1991, os efeitos da Lei Municipal nº 115, de 30 de abril de 1991

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, Em 04 de julho de 1991.**

BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de julho de 1991.

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete

